



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

CONTRATO

Contrato n° 0069/2020

Processo n° 036/2019

Pregão n° 7/2019

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Pequeri

Logradouro: Praça Dr Potsch n° 123 Bairro: Centro

Cidade: PEQUERI UF: MG CEP: 36.610-000 TEL:(32)3278-1234

CNPJ: 017.724.360/0001-39

Contratado

Razão Social: MINASFREIOS LTDA.- EPP

Logradouro: Rua José Galil Ahouagi n° 630 Bairro: Centro

Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG Cep: 36060-080 Tel:(32)2101-4152

CNPJ: 22.536.478/0001-73

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 036/2019, instaurada sob a modalidade de Pregão n° 007/2019, regido pela lei federal n° 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 01.03001.12.361.0003.226-339030 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL/FUNDAMENTAL. / 101

VEICULOS DA CATEGORIA MÉDIA DE PASSAGEIROS - (FLEX) - VOLKSWAGEN

VEICULO:KOMBI HKL-4072

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 11%	VL TOTAL
1	LONA DE FREIO	7X0698075	1	112,68	R\$ 112,68	R\$ 12,39	R\$ 100,29
2	REBITE	SEM TABELA	50	0,5	R\$ 25,00	R\$ 2,75	R\$ 22,25
3	CORREIA POLY V	030109119AB	1	103,48	R\$ 103,48	R\$ 11,38	R\$ 92,10
4	CABO DE FREIO TRAS	7X0609701A	2	75,6	R\$ 151,20	R\$ 16,63	R\$ 134,57
5	EIXO COMANDO	032109101AJ	1	649,79	R\$ 649,79	R\$ 71,48	R\$ 578,31
6	SILENCIOSO TRAS	7X0253609	1	633,77	R\$ 633,77	R\$ 69,71	R\$ 564,06
7	COXIM DESCARGA	542253147	2	14,77	R\$ 29,54	R\$ 3,25	R\$ 26,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

8	JUNTA DESCARGA	5X0251509	1	16,5	R\$ 16,50	R\$ 1,82	R\$ 14,69
9	JUNTA CABECOTE	032103383N	1	144,14	R\$ 144,14	R\$ 15,86	R\$ 128,28
10	RETENTOR COMANDO	036103085G	1	123,69	R\$ 123,69	R\$ 13,61	R\$ 110,08
11	PARAFUSO	SEM TABELA	4	7	R\$ 28,00	R\$ 3,08	R\$ 24,92
				TOTAL	R\$ 2.017,79		R\$ 1.795,83

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 01.09000.10.301.0004.267-339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

VEICULOS DA CATEGORIA LEVE DE PASSAGEIROS (FLEX) - RENAULT

VEICULO: KANGOO PVQ-4342

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 12%	VL TOTAL
1	ROLAMENTO TENSOR	8200104754	1	232,66	R\$ 232,66	R\$ 27,92	R\$ 204,74
2	TENSOR CORREIA	8200277606	1	263,65	R\$ 263,65	R\$ 31,64	R\$ 232,01
3	CORREIA DENTADA	8201069699	1	193,29	R\$ 193,29	R\$ 23,19	R\$ 170,10
4	JG JUNTA MOTOR	7701471886	1	925	R\$ 925,00	R\$ 111,00	R\$ 814,00
				TOTAL	R\$ 1.614,60		R\$ 1.420,85

VEICULOS DA CATEGORIA LEVE DE PASSAGEIROS (FLEX) - CHEVROLET

VEICULO: CELTA HLF-6614

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 12,5%	VL TOTAL
1	PASTILHA DE FREIO	93289623	1	97,57	R\$ 97,57	R\$ 12,20	R\$ 85,37
2	REPARO PASTILHA	52114794	1	74,04	R\$ 74,04	R\$ 9,26	R\$ 64,79
3	CONDUITE FREIO	94702823	1	187,07	R\$ 187,07	R\$ 23,38	R\$ 163,69
4	AMORTECEDOR TRAS	93382097	2	278,69	R\$ 557,38	R\$ 69,67	R\$ 487,71
				TOTAL	R\$ 916,06		R\$ 801,55

VEICULOS DA CATEGORIA LEVE DE PASSAGEIROS - (FLEX) - FIAT

VEICULO: FIORINO 2012 HLF-9883

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 11%	VL TOTAL
1	COXIM MOTOR	51736529	1	306,73	R\$ 306,73	R\$ 33,74	R\$ 272,99
2	COXIM TRASEIRO	4435150	1	77,83	R\$ 77,83	R\$ 8,56	R\$ 69,27
				TOTAL	R\$ 384,56		R\$ 342,26

VEICULOS DA CATEGORIA MEDIA DE PASSAGEIROS (FLEX) - FIAT

VEICULO: DUCATO HMG-2611

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 14%	VL TOTAL
1	DISCO TACOGRAFO DIARIO	SEM TABELA	1	55	R\$ 55,00	R\$ 7,70	R\$ 47,30
2	KIT FITA DE IMPRESSAO	SEM TABELA	1	105,6	R\$ 105,60	R\$ 14,78	R\$ 90,82
3	CILINDRO MESTRE	SEM TABELA	1	680	R\$ 680,00	R\$ 95,20	R\$ 584,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

TOTAL	R\$ 840,60		R\$ 722,92
-------	------------	--	------------

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS

DOTAÇÃO: 01.06000.15.782.0006.246-339030 - CONS. E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PÚBLICAS / 100

VEICULOS DA CATEGORIA PESADA DE CARGA (DIESEL) - IVECO

VEICULO: IVECO HLF-4516

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 11%	VL TOTAL
1	FILTRO SEPARADOR AGUA	SEM TABELA	1	200	R\$ 200,00	R\$ 22,00	R\$ 178,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	2992241	1	110,4	R\$ 110,40	R\$ 12,14	R\$ 98,26
TOTAL					R\$ 310,40		R\$ 276,26

VEICULOS DA CATEGORIA MÉDIA DE CARGA (FLEX) - VOLKSWAGEN

VEICULO: SAVEIRO HKY-1656

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 11%	VL TOTAL
1	PIVO SUSPENSAO	5U0407365A	2	148,94	R\$ 297,88	R\$ 32,77	R\$ 265,11
2	BUCHA BALANCA DIANTEIRA	357407182	2	33,57	R\$ 67,14	R\$ 7,39	R\$ 59,75
3	BIELETA ESTABILIZADORA	6Q0411315P	2	139	R\$ 278,00	R\$ 30,58	R\$ 247,42
4	BUCHA BALANCA DIANTEIRA	6Q0411314Q	2	34,5	R\$ 69,00	R\$ 7,59	R\$ 61,41
5	KIT BARRA ESTAB	SEM TABELA	4	35	R\$ 140,00	R\$ 15,40	R\$ 124,60
TOTAL					R\$ 852,02		R\$ 758,30

VEICULO: SAVEIRO QXJ-8094

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 11%	VL TOTAL
1	AMORTECEDOR SUSP DIANT	5U7413031	2	388,08	R\$ 776,16	R\$ 85,38	R\$ 690,78
2	PIVO SUSPENSAO	5U0407366	1	98,02	R\$ 98,02	R\$ 10,78	R\$ 87,24
3	PIVO SUSPENSAO	5U0407365A	1	148,94	R\$ 148,94	R\$ 16,38	R\$ 132,56
4	ARTICULACAO DIRECAO	5U0407152C	2	431,42	R\$ 862,84	R\$ 94,91	R\$ 767,93
5	COXIM AMORTECEDOR	SEM TABELA	2	85	R\$ 170,00	R\$ 18,70	R\$ 151,30
6	BUCHA BALANCA DIANT	6Q0411314Q	2	34,5	R\$ 69,00	R\$ 7,59	R\$ 61,41
7	BUCHA BALANCA DIANT	6Q0411314R	2	50,33	R\$ 100,66	R\$ 11,07	R\$ 89,59
8	PARAFUSO RODA	305601139C	6	4,77	R\$ 28,62	R\$ 3,15	R\$ 25,47
TOTAL					R\$ 2.254,24		R\$ 2.006,27

VEICULOS DA CATEGORIA PESADA DE CARGA (FLEX) - MB

VEICULO: CAMINHAO MB GMM-6490

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 11%	VL TOTAL
1	MOLA FREIO	SEM TABELA	3	15	R\$ 45,00	R\$ 4,95	R\$ 40,05
2	CILINDRO RODA	SEM TABELA	1	180	R\$ 180,00	R\$ 19,80	R\$ 160,20
3	LONA DE FREIO	SEM TABELA	1	182,5	R\$ 182,50	R\$ 20,08	R\$ 162,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

4	REBITE ALUMINIO	SEM TABELA	70	0,4	R\$ 28,00	R\$ 3,08	R\$ 24,92
5	REPARO CILINDRO MESTRE	SEM TABELA	1	155	R\$ 155,00	R\$ 17,05	R\$ 137,95
6	DIAFRAGMA HIDROVACUO	SEM TABELA	2	35	R\$ 70,00	R\$ 7,70	R\$ 62,30
7	PINO MOLA	SEM TABELA	2	65	R\$ 130,00	R\$ 14,30	R\$ 115,70
8	GRAXEIRA	SEM TABELA	2	5	R\$ 10,00	R\$ 1,10	R\$ 8,90
9	CILINDRO RODA	SEM TABELA	2	230	R\$ 460,00	R\$ 50,60	R\$ 409,40
10	UNIAO ESCAMADA	SEM TABELA	2	15	R\$ 30,00	R\$ 3,30	R\$ 26,70
					TOTAL	R\$ 1.290,50	R\$ 1.148,55

VEICULO: CAMINHAO MB ORC-8202

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 11%	VL TOTAL
1	LANTERNA	A6885449103	2	367,48	R\$ 734,96	R\$ 80,85	R\$ 654,11
2	TAMPA RADIADOR	SEM TABELA	1	45	R\$ 45,00	R\$ 4,95	R\$ 40,05
3	TAMPA RESERVATORIO	A6955017015	1	166,44	R\$ 166,44	R\$ 18,31	R\$ 148,13
4	KIT EMBREAGEM	SEM TABELA	1	3910	R\$ 3.910,00	R\$ 430,10	R\$ 3.479,90
					TOTAL	R\$ 4.856,40	R\$ 4.322,20

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO

DOTAÇÃO: 01.01000.04.122.0002.207-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO / 100

VEICULOS DA CATEGORIA LEVE DE PASSAGEIROS (FLEX) - CHEVROLET

VEICULO: CORSA CLASSIC PXR-2457

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	PREÇO BRUTO	TOTAL BRUTO	VL DO DESC 12,5%	VL TOTAL
1	DISCO DE FREIO	93320433	2	224,15	R\$ 448,30	R\$ 56,04	R\$ 392,26
2	SAPATA DE FREIO	94744187	1	301,03	R\$ 301,03	R\$ 37,63	R\$ 263,40
3	CORREIA POLY V	90531677	1	82,83	R\$ 82,83	R\$ 10,35	R\$ 72,48
4	COXIM MOTOR	90495169	1	288,19	R\$ 288,19	R\$ 36,02	R\$ 252,17
5	POLIA DO ALTERNADOR	52052348	1	127,8	R\$ 127,80	R\$ 15,98	R\$ 111,83
6	CORREIA DISTRIBUICAO	94702061	1	69,49	R\$ 69,49	R\$ 8,69	R\$ 60,80
7	TENSOR CORREIA	93353848	1	136,09	R\$ 136,09	R\$ 17,01	R\$ 119,08
8	TERMINAL DIRECAO	93296756	2	105,98	R\$ 211,95	R\$ 26,50	R\$ 185,46
9	ARTICULACAO DIRECAO	93296755	2	147,7	R\$ 295,40	R\$ 36,93	R\$ 258,48
					TOTAL	R\$ 1.961,09	R\$ 1.715,95

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 15.310,93

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s) n°:

01.03001.12.361.0003.226-339030 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL/FUNDAMENTAL. / 101

01.09000.10.301.0004.267-339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

01.06000.15.782.0006.246-339030 - CONS. E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PÚBLICAS / 100

01.01000.04.122.0002.207-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 - A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 - Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 - Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 - As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 - Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 - O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 - A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 - A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 - Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RECISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail.: pequeri@pequeri.gov.br

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 - Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 - O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

PEQUERI, 06 de abril de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
EPP CPF 047.771.406-44
Prefeito Municipal

MINASFREIOS LTDA.-
CPF
Sócio Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail.: pequeri@pequeri.gov.br

Contratante

Contratado

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF